

## TERMO DE ADITAMENTO

PROTOCOLADO COHAB/CP N° 4059/13  
ADITAMENTO RCA - ACRÉSCIMO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL - ARQUIVO - 2013.DOC

Pelo presente instrumento de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Faria Lima n° 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob n° 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Ricardo A. F. Chiminazzo, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. João Leopoldino Rodrigues, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Bárbara D'Oeste/SP, na rua Santa Bárbara n° 739, salas 31/32 - Edifício Jupiter - Centro, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado o seguinte:

Em 30/12/2010, as partes acima identificadas firmaram contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação, copa, portaria e jardinagem das dependências dos prédios e instalações internas e externas da **COHAB/CAMPINAS**, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL n° 007/10**, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Conforme informações constantes do protocolado n° 4069/2013, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, aditar o contrato aqui objetivado, para constar o seguinte:

Fica incluído a partir de 02/01/2014, ao objeto do contrato, a prestação de serviços de **01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais - Braçal do sexo masculino, para realização de serviços junto ao Arquivo Geral CONTRATANTE**, devendo o mesmo ser prestado de 2ª a 6ª feiras das 8h00min às 17h00min, com 01 (uma) hora de intervalo diário para o almoço, perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais.

Sendo assim, com esta inclusão, fica acrescido ao valor mensal do contrato, a importância de **R\$ 2.311,45 (dois mil, trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)**, valor este correspondente ao valor atualmente pago no contrato pelo profissional equivalente.

Esclareça-se que com a inclusão aqui objetivada, o valor global mensal ora contratado, sofreu um acréscimo de aproximadamente 14,301%, estando assim, dentro do limite previsto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal n° 8.666/93.

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 06 de dezembro de 2013.

**CONTRATANTE:**

  
RICARDO A. F. CHIMINAZZO  
Diretor Presidente

  
JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES  
Diretor Administrativo e Financeiro

**CONTRATADA:**

  
CELCIMAR BARBOSA FERREIRA  
Sócio Gerente

**TESTEMUNHAS:**



VALTER FROLIDI JÚNIOR  
Coordenadora de Licitações e Suprimentos  
GERENTE

